



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 225/2024**

**DATA: 12/06/2024**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Ismael de Oliveira Machado**;

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida ao Servidor **Ismael de Oliveira Machado**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Mat. 04941, portador do RG n.º 3.300.685-3, e inscrito no CPF sob n.º 444.973.429-72, **aposentadoria voluntária, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, comum, com paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 4º, § 6º, I da EC 103/19, c/c art. 3º, I da Lei Municipal n.º 2.272/2023**.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.629,58 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

  
**Valdeci Blasebetti**  
Prefeito Municipal